

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019/1507002-CPL-PMO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OURÉM, QUE ENTRE SÍ FAZEM O MUNICÍPIO DE OURÉM E A EMPRESA GLOBO PAX LTDA - EPP, COMO A SEGUIR EXPOSTO.

MUNICÍPIO DE OURÉM/PREFEITURA MUNICIPAL, entidade de Direito Público, com CNPJ nº 05.149.133/0001-48, com sede à Travessa Lazaro Picanço nº110, Centro nesta cidade de Ourém, Estado do Pará, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor **VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR**, brasileiro, casado, portador de Carteira de Identidade nº 2776957 e CPF nº 247.373.052-00, residente à Tv. Tembés nº 468; Centro, Ourém - Pará, ora denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **GLOBO PAX LTDA - EPP**, com CNPJ nº 02.213.802/0001-05, com sede na Travessa Abdias Pereira nº 852-Altos, Bairro Centro, Capitão Poço, CEP 68.650-000, representada por **NILSON SOEIRO MAIA**, portador de CI nº 2691250-PC/PA, e CPF/MF nº 454.064.302-97, residente e domiciliado no endereço acima, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado, **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, com fundamento no Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº. 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **2019/1507002-CPL-PMO**, oriundo da Ata de Registro de Preços, vinculado ao PP-SRP nº 14/2019, celebrado entre as partes em 15 de julho de 2019, aditivado em 13 de julho de 2020, cujo objeto é o prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Ourém/PA, diante da existência de saldos contratuais e a vantagem da manutenção dos preços registrados em ata dos itens 02, 04, 06 e 08.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 06(seis) meses o prazo estabelecido na Cláusula Décima do contrato, iniciando-se o mesmo em **01 de janeiro de 2021** e término em **30 de junho de 2021**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado entre as partes em 15 de julho de 2019, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO: As contratantes elegem o FORO da Comarca de Ourém, Estado do Pará, para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste ADITIVO, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes juntamente assinam o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor rubricando as suas demais folhas.

Ourém(Pará), 28 de dezembro de 2020.

VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE OURÉM
CONTRATANTE

GLOBO PAX LTDA - EPP
CNPJ nº 02.213.802/0001-05
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____